



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

OFÍCIO CIRCULAR Nº 20/2021/GABINETE/PROGRAD/UFES

Vitória, 23 de junho de 2021.

Às/Aos Coordenadoras/es de curso

Assunto: Trancamento de matrícula.

Prezadas/os coordenadoras/es,

Cumprimentando-as/os cordialmente, encaminhamos orientações acerca do Trancamento de Matrícula.

Considerando a Resolução do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão (Cepe) n.º 26/2011, que define os requisitos para trancamento de matrícula por solicitação do discente (TMA), impede o trancamento para estudantes em situação de desligamento;

Considerando que a Resolução do Cepe n.º 68/2017, que regulamenta o acompanhamento do desempenho acadêmico, bem como o processo de desligamento dos estudantes, estabelece que estudantes incluídos em Plano de Integralização Curricular (PIC) só poderão ter seu trancamento efetivado com autorização expressa do Colegiado de Curso;

Considerando o procedimento já adotado, de solicitação de autorização da coordenação do curso para registro do trancamento quando o estudante se encontra em PIC;

Informamos que:

1. O trancamento de matrícula por solicitação do discente será disponibilizado no Portal do Aluno a partir do semestre letivo 2021/1;

2. As solicitações feitas pelo portal gerarão um Documento Avulso que será automaticamente tramitado ao Colegiado do Curso, para que o coordenador faça a verificação da situação do estudante e informe:

a. Caso o estudante se encontre em PIC, se autoriza ou não o trancamento de matrícula no semestre vigente;

b. Se o estudante se encontra em lista de desligamento (neste caso, o trancamento não será registrado);



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Após a verificação acima, o processo deverá ser tramitado à Coordenação de Matrícula e Controle Acadêmico - CMCA/Prograd para as providências cabíveis quanto ao registro.

Agradecemos a colaboração de todos e nos colocamos à disposição para esclarecimentos,
Atenciosamente,

Profa. Dra. Cláudia Maria Mendes Gontijo
Pró-Reitora de Graduação



UNIVERSIDADE FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO

PROTOCOLO DE ASSINATURA



O documento acima foi assinado digitalmente com senha eletrônica através do Protocolo Web, conforme Portaria UFES nº 1.269 de 30/08/2018, por
CLAUDIA MARIA MENDES GONTIJO - SIAPE 2204350
Pró-Reitor de Graduação
Pró-Reitoria de Graduação - PROGRAD
Em 23/06/2021 às 10:18

Para verificar as assinaturas e visualizar o documento original acesse o link:
<https://api.lepisma.ufes.br/arquivos-assinados/212891?tipoArquivo=O>